

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2016 AO CONTRATO 07/2016,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E A EMPRESA MVI VOLLET FLORIANO INFORMÁTICA LTDA – ME.**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

Processo nº 55/2016
Aditivo Contratual nº 20/2016
Contrato nº 07/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente, Vereador **FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES**, portador do RG [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado a Empresa **MVI VOLLET FLORIANO INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.021.391/0001-81, com sede na Av. Dr. Alfredo Antônio de Oliveira, nº 2077, Box 147, bairro Jardim Marajó, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-355, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SÉRGIO VOLLET JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada “**CONTRATADA**”, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da licença do software “Adobe Creative Cloud”, para 03 (três) anos, com redução de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do valor contratual.

1.2 Em razão das justificativas apontadas no expediente (Interno/CGC nº 44/2016), fica readequado o valor do contrato nº 07/2016, apenas no que diz respeito a alteração quantitativa do prazo de vigência da licença do software “Adobe Creative Cloud”, parte integrante do Lote 3, item 11 do Pregão 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Valor total deste contrato passa a ser R\$ 216.837,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

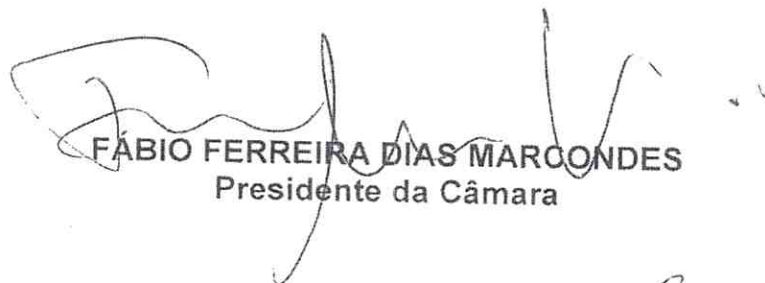
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2016 para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

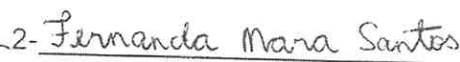
São José do Rio Preto, 21 de outubro de 2016.


FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES
Presidente da Câmara


SÉRGIO VOLLET JUNIOR
MVI VOLLET FLORIANO INFORMÁTICA LTDA – ME

Testemunhas:

1- 
Mateus Bueno de Camargo
RG: 

2- 
Fernanda Mara dos Santos
RG: 